

**LEI COMPLEMENTAR Nº 6013
(27 DE FEVEREIRO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE: ACRESCE O § 3º
AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL
Nº 5.275, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescido o § 3º ao artigo 1º, da Lei
Municipal nº 5.275, de 09 de dezembro de 2019, que terá a seguinte redação:

"Art. 1º....."

[...]

*§ 3º. Para os fins do benefício estipulado nesta Lei,
equiparar-se-á à pessoa com deficiência aquela que
tiver sido diagnosticada com doença renal crônica".*

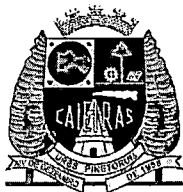
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará
a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 023/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado,
nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.013, de 27 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 04 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de março de 2024. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo